



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 108/2019

Dispõe sobre a Comissão Geral de Pesquisa e Pós-graduação – CGPPG.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PRPPG-044/2001 e nos termos do Art. 46 do Regimento Geral da Universidade e do Art.13, inciso VIII do Regimento das Pró-reitorias, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º A Comissão Geral de Pesquisa e Pós-Graduação (CGPPG), órgão técnico, consultivo e normativo da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação passa a ser regulado por esta deliberação.

Art. 2º A CGPPG será constituída:

I - pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, seu presidente;

II - pelo Coordenador e Coordenador Adjunto de Programas de Pós-graduação Stricto

Sensu;

III - por um representante do Coordenador de cursos de Pós-graduação Lato Sensu;

IV - pelo coordenador e vice-coordenador da Comissão de Residência Médica da UNITAU;

V - por um representante dos discentes de pós-graduação;

VI - pelo Coordenador de apoio à pesquisa da PRPPG;

VII - pelo Coordenador de apoio à pós-graduação da PRPPG;

VIII - pelo Coordenador de relações externas da PRPPG.

§ 1º O coordenador de curso de pós-graduação Lato Sensu será escolhido pelos seus pares e terá mandato bienal.

§ 2º O representante do corpo discente será aluno regularmente matriculado em qualquer dos cursos de pós-graduação, será escolhido pelos seus pares e terá mandato anual.



§ 3º Os coordenadores de apoio à pesquisa, de apoio à pós-graduação e de relações externas terão direito a voz, mas não a voto.

§ 4º Cada programa de pós-graduação Stricto Sensu terá direito a um voto, que caberá ao Coordenador ou ao Coordenador Adjunto, em caso de ausência do Coordenador.

§ 5º O Coordenador ou o Vice-Coordenador da Comissão de Residência Médica, em caso de ausência do Coordenador, terá direito a um voto.

Art. 3º Serão atribuições da CGPPG:

I – propor aos Conselhos: Universitário, de Ensino e Pesquisa e de Administração diretrizes e normas para regular as atividades de ensino de pós-graduação e da pesquisa na Universidade de Taubaté;

II – deliberar sobre matérias que lhe sejam submetidas, por força de disposições dos Órgãos Colegiados Centrais;

III – emitir pareceres sobre matérias que lhe sejam submetidas pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação ou pelo Reitor;

IV – exercer outras atribuições que lhe venham a ser designadas, por força de dispositivos estatutários e regimentais.

Art. 4º No exercício das atribuições que lhe são delegadas pelos Órgãos Colegiados Centrais, a CGPPG deverá estimular a pesquisa e a pós-graduação em todas as áreas do conhecimento, favorecendo a interdisciplinaridade e o atendimento às peculiaridades da região.

Art. 5º O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação deverá designar, respeitado o disposto no Art. 3º desta Deliberação, a CGPPG, devendo a mesma elaborar, no prazo de noventa dias a contar da publicação da portaria, o regulamento a ser submetido ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação Consuni nº 049/2019.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária extraordinária de 28 de agosto de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 02 de setembro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais